## FORMA, CONTEÚDO E SENTIDO DA ESCRITA NA TRANSCRIÇÃO PALEOGRÁFICA: DO ILEGÍVEL AO LEGÍVEL

Roberto Jorge Chaves Araújo<sup>1</sup>

## INTRODUÇÃO

A Norma Técnica para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos 2.1 estabelece "que as palavras que se apresentam parcial ou totalmente ilegíveis, mas cujo sentido textual permita a sua reconstituição, serão impressas entre colchetes".

Por que foi elaborada tal norma? Na documentação manuscrita a ser objeto de transcrição (LEAL & SIQUEIRA, 2011) existe a possibilidade de se encontrar caracteres ilegíveis. Em decorrência disso foi elaborada a norma técnica em pauta que é relativamente simples de ser aplicada, embora exija a compreensão do conteúdo e do sentido do texto no qual a parte ilegível se encontra.

Esse procedimento tem desdobramentos que dizem respeito à relação entre escrita e memória individual e social (NORA, 1993, p.15; JANET apud LE GOFF, 1990, 367), o que indica outro aspecto da importância de se ter bastante cuidado na transcrição de uma forma ilegível no original, pois a partir da transcrição sem alteração das características extrínsecas, o conteúdo e seu(s) significado(s) também podem se manter sem alterações, já o que o registro feito em determinada época não foi alterado.

Nesse momento é importante lembrar que a linguagem escrita tem "função comunicativa" e é composta por objetos especiais, *os signos*, ou seja, a linguagem escrita é composta por objetos que têm a características indicativa (porque indica objetos), denotativa (porque contém ideias, conceitos, valores), e também conotativa (porque tem significados) (CHAUÍ, 2000, p. 177-178; 186).

Todos esses aspectos que dizem respeito à escrita estão presentes na escrita original e devem ser preservados sem alteração. No caso da Paleografia, é bem disseminada na área a ideia de que não deve ter alteração da escrita original do documento.

<sup>1</sup> Doutor em História, servidor público legislativo efetivo e exerce a função de pesquisador no Departamento de Cultura e Memória da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

E, considerado isso, se a forma da letra não está legível na escrita original, é preciso, por exemplo, a consulta de dicionários da língua portuguesa e dicionários de outros tipos que possam ajudar a verificar a grafia correta da palavra na época mesma em que foi grafada.

Até o momento, os dicionários que conhecemos da língua portuguesa<sup>2</sup> são as obras de Raphael Bluteau (1712), de Antonio de Moraes Silva (1789) e de Luis Maria da Silva Pinto (1832). Há também dicionários geográficos temáticos como aquele sobre as "minas do Brazil" de autoria de Francisco Ignacio Ferreira (1885, p.113-121) e o léxico sobre medicina popular publicado por Pedro Luiz Napoleão Chernoviz (1890).

Seguindo a ideia de que se deve consultar obra produzida na época da escrita do documento, para a escrita da nossa matriz digital que foi elaborada em 18 de março de 1834, deve-se consultar o dicionário de Luis Maria da Silva Pinto (1832). Observe-se que esse tipo procedimento pode ser feito para qualquer situação na qual haja dúvida a respeito da grafia original do documento.

Na matriz digital do documento abaixo transcrito há duas palavras com letras ilegíveis, mas o conteúdo e sentido textuais permitem a transcrição com grande segurança. A seguir, as referências sobre a matriz digital, a matriz digital e a respectiva transcrição.

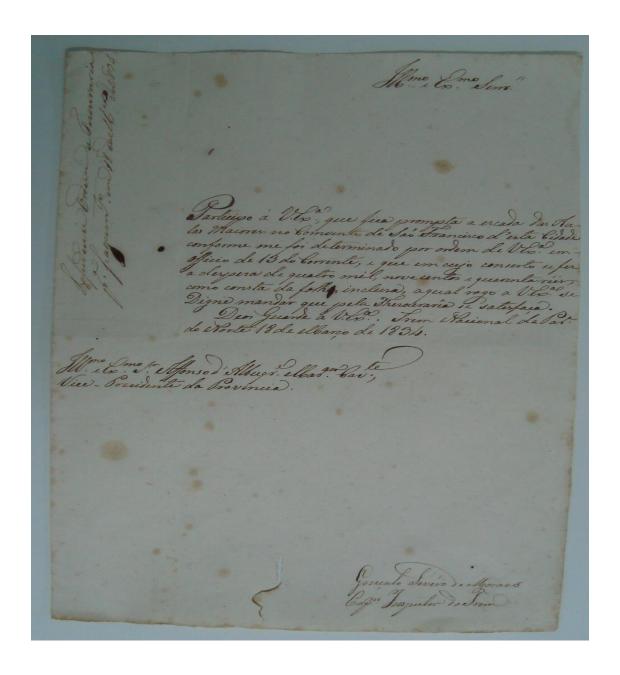
-

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Disponíveis *on line*.

Fonte: Acervo Histórico Valdemar Bispo Duarte. Espaço Cultural. João Pessoa, Paraíba, Brasil.

Notação: Fundação Espaço Cultural da Paraíba — FUNESC. Arquivo Histórico. Período imperial. Documentos manuscritos. Cx. 11. Ano: 1834

Sumário: [Oficio] de 18 de março de 1834, do Cap<u>itão</u> Inspector do Trem Nacional [Gonçalo Sevéro de Moraes] ao Vice-Presidente da Provincia da Parahiba do Norte [Affonso d'Albuquerque Maranhão Cavalcante], informando a conclusão de trabalhos no Convento de São Francisco e solicitando o pagamento devido, pelo Tesouro provincial. Documento: original



Il.mo e Ex.mo Senr."

Participo á V. Ex.<sup>a</sup>, que fica [*sic*] prompta a escada das Aulas Maiores no Convento de São Francisco d'esta Cidade conforme foi determinado por ordem de V.Ex.<sup>a</sup> emofficio de 13 do Corrente, e que em cujo conserto se fez a despeza de quatro mil, nove centos e quarenta réis, como consta da [folha] inclusa, a qual rogo a V. Ex.<sup>a</sup> se Digne mandar que pela Thesourarêa [sic] se satisfaça.

Deos Guarde a V. Ex.<sup>a</sup> . Trem Nacional da Pa<u>raiba</u> do Norte 18 de Março de 1834.

Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> S<sup>r</sup>. Affonso d'Albuq<u>uerque</u> Mar<u>anhão</u> Cav<u>alcante</u>, Vice-Presidente da Provincia.

<u>Gonçalo Sevéro de Moraes</u> Cap<u>itão</u> Inspector do Trem

[Á direita]
Expediu-se Ordem a Thesouraria
para [pagamento] em 18 de Março de 1834

[05]

[10]

## REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS E BIBLIOGRÁFICAS

BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípedes Franklin. **Noções de Paleografia e de Diplomática**. 3. ed. Revista e ampl. - Rio de Janeiro: UFSM, 2008.

CHERNOVIZ, Pedro Luiz Napoleão. **Diccionario de medicina popular e das sciencias accessorias** ... 6. ed. consideravelmente aumentada, posta a par da ciência. Paris: A. Roger & F. Chernoviz, 1890. 2 v.

FERREIRA, Francisco Ignacio. **Diciononário Geographico das Minas do Brazil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1885.

MARQUES, Cezar Augusto. **Dicionário histórico-geographico da Provincia do Maranhão**. Maranhão: Typ. de Frias, 1870.

LEAL, João Eurípedes Franklin, SIQUEIRA, Marcelo Nogueira de. **Glossário de Paleografia e Diplomática**. Rio de Janeiro: Luminária: Multifoco, 2011.

LE GOFF, Jacques. História e memória. Campinas, SP: UNICAMP, 1990.

PINTO, Luiz Maria da Silva. **Diccionario da Lingua Brasileira** por Luiz Maria da Silva Pinto, natural da Provincia de Goyaz. Na Typographia de Silva, 1832.

SILVA, Antonio de Moraes. **Diccionario da Lingua Portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau. Reformado e acrescentado por** Antonio de Moraes Silva. Lisboa, MDCCLXXX.